



ITENS PARA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais localizadas na zona rural pertencentes ao Município de São Bento do Tocantins, sob o convênio nº 976488/2024.





6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

A recuperação das estradas vicinais rurais será realizada com foco na sustentabilidade, aplicando técnicas construtivas que minimizam o impacto ambiental e respeitam as diretrizes da Lei 14.133/21. O planejamento da obra visa maximizar a eficiência operacional, otimizando o uso de recursos e reduzindo desperdícios, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela nova legislação.

Além disso, a revitalização das estradas ampliará o acesso das comunidades rurais a serviços essenciais, impulsionando o desenvolvimento econômico local e melhorando a qualidade de vida, em linha com os objetivos de interesse público previstos na lei. Os projetos serão elaborados para garantir acessibilidade universal, incluindo adaptações para pessoas com mobilidade reduzida, assegurando segurança e facilidade de uso.

Será implementado um plano de manutenção preventiva para assegurar a durabilidade das vias, por meio de inspeções regulares e reparos programados, fundamentados nas melhores práticas de gestão de contratos da Lei 14.133/21. A expectativa é de que as estradas tenham uma vida útil de várias décadas, desde que o cronograma de manutenção seja rigorosamente cumprido e os critérios de qualidade e sustentabilidade sejam integralmente observados.

6.2 Subcontratação

Para o projeto de recuperação das estradas vicinais rurais, informamos que não haverá subcontratação. Todo o trabalho será realizado diretamente pela equipe contratada, garantindo o cumprimento dos prazos, responsabilidades contratuais, supervisão e controle, além da gestão de riscos e gerenciamento do projeto.

6.3 Garantia da Contratação

Garantia de Execução, é uma forma de assegurar que a contratada cumprirá todas as obrigações contratuais. Essa garantia pode ser apresentada em uma das seguintes formas, conforme escolha da empresa vencedora: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, desde que tenham sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e sejam avaliados pelos seus valores econômicos; Seguro-garantia, Fiança bancária.





Cobrança e Aplicação:

Valor: A garantia de execução será exigida no valor correspondente a até 5% do valor do contrato, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Apresentação: A contratada deve apresentar a garantia no momento da assinatura do contrato.

Execução da Garantia: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a administração pode executar a garantia para cobrir prejuízos causados pela contratada, como atrasos ou má execução dos serviços.

Garantia de Qualidade

Descrição: A garantia de qualidade visa assegurar que os materiais e serviços fornecidos atendam aos padrões especificados no contrato. Essa garantia envolve:

Prazo de Garantia: Definido no contrato, varia conforme o tipo de serviço ou material, podendo ser estendido para assegurar a durabilidade e qualidade dos produtos e serviços prestados.

Responsabilidade Técnica: A contratada é responsável pela correção de eventuais defeitos ou falhas detectadas durante o período de garantia.

Cobrança e Aplicação:

Inspeção e Testes: Durante e após a execução dos serviços, a administração realizará inspeções e testes para verificar a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias sem custo adicional.

Retenção de Pagamentos: A administração pode reter uma parte dos pagamentos devidos até que todas as inconformidades sejam sanadas e os serviços sejam aceitos de acordo com os

critérios de qualidade estabelecidos.

As garantias descritas são essenciais para assegurar a execução eficiente e transparente do contrato, proteger os interesses públicos e garantir que a contratada cumpra todas as suas

obrigações. A aplicação rigorosa desses mecanismos é crucial para evitar prejuízos à administração e garantir a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para o sucesso do projeto e a satisfação das partes envolvidas.

6.4 Vistoria





Para garantir uma proposta adequada às condições reais da área de intervenção, as empresas interessadas deverão realizar visita técnica ao local de entrada do trecho a ser recuperado. Essa vistoria permitirá a familiarização com as características do terreno e demais particularidades da região, sendo essencial para a elaboração de propostas técnicas coerentes e alinhadas às necessidades do projeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Descrever a dinâmica do contrato, devendo ser observado, sempre que pertinente

O contrato deverá especificar de forma clara e objetiva o escopo dos serviços a serem prestados, abrangendo todas as atividades, entregas e especificações técnicas necessárias para a execução da obra de recuperação e manutenção da estrada vicinal.

Escopo dos Serviços:

Descrição dos Serviços:

Deve incluir o detalhamento das atividades a serem realizadas, como limpeza, terraplanagem, compactação, melhoria da drenagem, cascalhamento e outros serviços de engenharia necessários à recuperação da estrada vicinal. Também devem ser especificadas as técnicas a serem aplicadas e o padrão de qualidade exigido.

Exclusões:

É importante listar, de forma clara, os serviços que não fazem parte do contrato, evitando interpretações equivocadas sobre as obrigações da contratada.

Cronograma de Execução:

Fases da Obra:

O cronograma deverá conter a identificação das etapas principais, como mobilização de equipamentos, execução de cada atividade, realização de vistorias e finalização da obra.

Prazos de Execução:

Definição de datas para o início e término de cada fase, bem como o prazo final para a conclusão total dos serviços.

Marcos de Pagamento:

Os pagamentos deverão estar vinculados à entrega de etapas específicas da obra, mediante medições e aprovações da fiscalização.



Garantias Contratuais:

Garantia de Execução:

A contratada deverá apresentar garantia de execução correspondente a um percentual do valor total do contrato, podendo ser caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no edital.

Garantia de Qualidade:

Deverão ser previstas garantias para os serviços executados, abrangendo prazos para correção de eventuais falhas ou defeitos constatados após a entrega.

Fiscalização e Controle:

Fiscalização Técnica:

A administração designará um responsável técnico (engenheiro ou profissional habilitado) para acompanhar e supervisionar a obra, garantindo o cumprimento dos projetos, normas e prazos estabelecidos.

Relatórios de Progresso:

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre o avanço físico e financeiro dos serviços, apontando eventuais dificuldades e soluções adotadas.

Reuniões de Acompanhamento:

Serão realizadas reuniões regulares entre a contratada e a administração para tratar do andamento dos trabalhos, alinhamento de ações e ajustes necessários.

Padrões de Qualidade:

Especificações Técnicas:

O contrato deve conter os padrões mínimos de qualidade para os serviços e materiais empregados, baseando-se nas normas técnicas vigentes e nos requisitos estabelecidos pela administração.

Aspectos Ambientais:

Licenciamento Ambiental:

A contratada será responsável por obter e manter atualizados os licenciamentos ambientais, quando exigidos, para a execução das atividades.

Gestão de Resíduos:





A obra deverá seguir práticas adequadas de coleta, transporte e destinação de resíduos, conforme a legislação ambiental.

Mitigação de Impactos:

Medidas de controle ambiental, como prevenção de erosão, manejo adequado de águas pluviais e proteção da vegetação nativa, devem ser aplicadas sempre que necessário.

Sanções e Penalidades:

Multas por Atraso:

Estarão previstas penalidades para atrasos injustificados na execução dos serviços, conforme os prazos estabelecidos em contrato.

Rescisão Contratual:

A administração poderá rescindir o contrato em caso de descumprimento grave por parte da contratada, como má execução ou falhas recorrentes.

Indenizações:

O contrato deverá prever a responsabilização da contratada por eventuais danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços.

7.2 Definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato, se for o caso devidamente justificado

Levantamento Inicial e Cadastro Técnico

Descrição: No início do contrato, é realizado um levantamento detalhado das condições atuais das áreas a serem atendidas, incluindo medições e registro de características específicas de cada trecho das estradas vicinais.

Justificativa: Este levantamento inicial estabelece uma linha de base para todas as medições futuras e ajuda a identificar necessidades de intervenção, garantindo que o escopo dos serviços seja bem definido desde o início.

Medições Periódicas

Descrição: Ao longo da execução do contrato, são realizadas medições periódicas dos serviços executados, conforme as fases ou marcos definidos no cronograma. Essas medições são feitas com base nas unidades de medida estabelecidas no contrato, como metros cúbicos de terraplenagem.





Justificativa: As medições periódicas permitem um acompanhamento preciso do progresso dos trabalhos e uma gestão eficaz dos pagamentos, assegurando que o contratante pague apenas pelo que foi efetivamente executado.

Relatórios de Progresso

Descrição: Após cada medição, a contratada deve fornecer relatórios de progresso que incluam detalhes sobre os volumes de serviços realizados, métodos de trabalho utilizados e qualquer variação em relação ao planejamento inicial. Esses relatórios devem ser revisados e aprovados pela fiscalização do contrato.

Justificativa: Os relatórios de progresso fornecem uma documentação clara e detalhada das atividades realizadas, permitindo um controle rigoroso sobre a execução e facilitando a resolução de eventuais divergências.

Ajustes e Revisões

Descrição: No caso de alterações no escopo dos serviços ou em condições imprevistas que exijam adaptações, o contrato deve prever um mecanismo de revisão dos volumes de serviços. Essas revisões devem ser formalmente documentadas e acordadas entre as partes.

Justificativa: A possibilidade de ajustes e revisões é essencial para lidar com incertezas e mudanças nas condições do projeto, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades reais da obra.

A quantificação precisa e a documentação detalhada dos serviços executados garantem que o pagamento seja justo e proporcional ao trabalho realizado, protegendo os interesses tanto da administração pública quanto do contratado. Além disso, a formalização de ajustes e revisões permitem uma gestão eficaz do contrato, assegurando que o projeto seja concluído dentro dos parâmetros de qualidade, prazo e custo acordados.

7.3 Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, se for o caso:

Cláusulas de Aditivo Contratual

Descrição: As cláusulas de aditivo contratual são previstas para situações em que há necessidade de inclusão de novos serviços ou materiais não especificados inicialmente no contrato. Essas cláusulas permitem ajustes nas quantidades ou na especificação de materiais e serviços, desde que respeitados os limites legais para aditivos.





Procedimento:

Identificação da Necessidade: Quando identificado o uso de materiais específicos não previstos, a necessidade é comunicada formalmente pela contratada à administração.

Avaliação Técnica: A equipe de fiscalização técnica avalia a necessidade e a adequação dos materiais propostos, verificando se a inclusão é justificada tecnicamente e atende às exigências do projeto.

Negociação e Acordo: Ambas as partes discutem os impactos em termos de custo, prazo e qualidade. Um aditivo contratual é então elaborado, especificando as alterações necessárias, incluindo os novos materiais, suas quantidades e preços unitários.

Aprovação e Formalização: O aditivo é aprovado pelos responsáveis legais e formalizado por escrito, sendo anexado ao contrato original.

Justificativa: Este mecanismo assegura que as mudanças necessárias no contrato sejam feitas de maneira estruturada e transparente, com o devido registro e aprovação formal, evitando ambiguidades e disputas futuras.

Diálogo Contínuo com Fornecedores

Descrição: Manter um diálogo contínuo com fornecedores permite que a contratada e a administração se mantenham informadas sobre a disponibilidade, especificações e condições de fornecimento de materiais específicos.

Procedimento:

Reuniões Periódicas: A contratada organiza reuniões periódicas com fornecedores para discutir possíveis necessidades futuras, inovações e tendências de mercado.

Atualizações de Mercado: Fornecedores são convidados a apresentar atualizações sobre novos produtos ou materiais que possam ser relevantes para o projeto.

Relatórios de Acompanhamento: A contratada elabora relatórios de acompanhamento com informações de mercado, que são compartilhados com a administração para planejamento de possíveis aditivos contratuais.

Justificativa: O diálogo contínuo com fornecedores ajuda a antecipar necessidades e a responder rapidamente a imprevistos, garantindo a continuidade do projeto sem interrupções significativas.

Esses mecanismos são essenciais para garantir que o contrato possa se adaptar a necessidades não previstas inicialmente, mantendo a qualidade e a eficiência da



execução. Eles também asseguram a conformidade com as exigências legais e normativas, a transparência e a clareza nas relações entre as partes envolvidas. A previsão de tais mecanismos no contrato é uma prática de boa gestão, que visa mitigar riscos e assegurar o sucesso do empreendimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) engenheiro fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme art. 7º da Lei 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.1 Recebimento dos serviços estipulados no contrato

Os serviços objeto do contrato serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e,

Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Critério de Medição





Os serviços serão medidos na sua totalidade e em conformidade com as atividades desenvolvidas, conforme a planilha orçamentária apresentada conjuntamente no Edital de Licitação, conforme as orientações da FISCALIZAÇÃO e as especificações técnicas deste

Termo de Referência.

Os serviços serão pagos considerando a quantidade dos serviços realizados e devidamente acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Após a aprovação da medição pela FISCALIZAÇÃO, poderá a CONTRATADA emitir

e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que a FISCALIZAÇÃO anexe toda a documentação no TransfereGov.br e a equipe técnica poder analisar a documentação e assim efetuar o devido pagamento, nos termos

do edital e do contrato. As notas fiscais/faturas com a discriminação dos serviços executados deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO para o atesto das mesmas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O regime de execução será o de Empreitada por Preço Global. Em obras de recuperação e manutenção de estradas vicinais, quando os serviços estão bem definidos e especificados previamente em projeto, o regime de empreitada por preço global se mostra apropriado. Nesse modelo, a contratada se compromete a executar a totalidade dos serviços por um valor fixo previamente acordado, independentemente de eventuais variações nos custos dos insumos ou na produtividade.

Esse regime oferece maior previsibilidade orçamentária e simplifica o controle da execução, permitindo que os pagamentos sejam realizados conforme o avanço físico da obra, com base nos percentuais pactuados no cronograma financeiro. Além disso, proporciona maior segurança para a administração pública quanto ao custo final da obra, favorecendo o planejamento e a boa gestão do contrato.

10.1.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Com a justificativa





I. A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de São Bento, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

II. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

III. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.1.2 Regime de execução

O regime de execução será o de Empreitada por preço global.

10.1.3 Critérios de aceitabilidade de preços

Serão aceitas as propostas que estiverem dentro dos limites de exequibilidade, que sejam compatíveis com objeto licitado, que estejam compatíveis com o preço de mercado e que estejam em conformidade com o edital, de modo a ser selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.

10.1.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O critério de aceitabilidade de preços em empreitadas por preço unitário deverá envolver uma análise rigorosa tanto da adequação dos preços unitários aos parâmetros de mercado quanto da viabilidade da execução dos serviços, assegurando que a proposta atenda aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no edital.

10.2 Forma de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL





10.2.1 Para os convênios na modalidade de Custeio – Serviços de Engenharia

Não se aplica.

10.2.2 Para convênios com característica de investimento - de obras de engenharia

A seleção do fornecedor para essas obras será realizada através de licitação, preferencialmente na modalidade de concorrência, que é indicada para contratos de maior valor e complexidade. O processo deve ser realizado sob a forma Presencial, garantindo transparência e competitividade, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na nova lei.

10.2.3 Critérios de seleção

O critério de seleção será o de menor preço global.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo o TCU, pode ser definido o objeto que se quer contratar e estimado o seu valor total, é necessário verificar se há orçamento disponível para a contratação. A indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar o órgão a concluir pela inviabilidade da contratação.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento legal que estima as receitas (recursos arrecadados) e fixa as despesas do ente federativo para o ano seguinte. O Projeto de Lei Orçamentária Anual nos Estados, Distrito Federal e Municípios é encaminhado anualmente pelo Poder Executivo local ao Poder Legislativo local. Após a tramitação no Poder Legislativo, o projeto de lei, se aprovado, é encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para sanção ou veto e se sancionado converte-se em lei.

Desta forma deve-se apresentar, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Despesa Objetivada: OBRAS E INSTALAÇÕES

| | |
|----------------------|---|
| FICHA.....: | 000072 |
| ÓRGÃO.....: | 000010 - PREFEITURA DE ANANÁS |
| UNIDADE.....: | 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA |
| FUNÇÃO.....: | 000020 - Agricultura |





| | |
|---------------------------|--|
| SUB-FUNÇÃO.....: | 000606 - Extensão Rural |
| PROGRAMA.....: | 001317 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1.312 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |
| ELEMENTO.....: | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES |

12. REFERÊNCIA

Conforme PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, será apresentado o Projeto básico ou Termo de Referência, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

Assim o objeto proposto para o presente convênio são os itens de Adequação ou readequação de estradas vicinais, definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 25 de 2023, questão: abertura de estradas vicinais, implantação de obras de arte, construção, readequação e recuperação de mata-burros, pontes, pavimentação asfáltica ou poliédrica, passagem molhada e bueiros; e obras de contenção de erosão, terraplanagem e cascalhamento - natureza de despesa de custeio (serviço), tratando-se, portanto, da prestação de serviços de engenharia, desta forma será apresentado projeto básico ou termo de referência de acordo com as definições da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023,. No Art. 10, XXV, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, apresenta hipótese em que é necessária a apresentação de termo de referência e contempla os parâmetros e os elementos descritivos que deverão conter na documentação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS PARTE II

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação desta equipe do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

São Bento do Tocantins, 06 de maio de 2025

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins – TO
Gestor Municipal

